

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR EM ARQUITETURA (JUNIOR)

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	PRODOC - Bases para a descentralização e gestão compartilhada do PAC Patrimônio Cultural
Local(s) de Trabalho	Brasília/DF
Período do contrato: (definido ou estimado) até 09 meses	Início: fev/2025 Fim: out/2025 (09 meses)
Número de vagas:	01 – PERFIL 05 – ARQ E URB – IPHAN-SEDE
Enquadramento no PRODOC	Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança do PAC PC para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio. Resultado 2.1. Modelo de gestão do PAC PC, com foco no monitoramento e na avaliação das ações, atualizado e adotado pelo IPHAN e as superintendências estaduais, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultura 2030 da UNESCO. Atividade 2.1.2. Desenvolver diretrizes, metodologia, indicadores e instrumentos para monitoramento e avaliação das iniciativas implantadas do PAC PC, em articulação com as atividades de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas no âmbito estadual e municipal, para o fortalecimento do sistema nacional do patrimônio, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultural 2030 da UNESCO.

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Contexto da consultoria

O IPHAN, por intermédio do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais (DAEI), enfrenta um desafio substancial ao lidar com o lançamento do novo programa do governo federal, conhecido como Novo PAC, no Eixo Infraestrutura Inclusiva Social, Subeixo Cultura. Sob a responsabilidade do Iphan, a execução do Novo PAC inclui o PAC Patrimônio Cultural e o PAC Seleções. Este programa representa um aumento notável na quantidade de recursos, abrangendo 105 novos projetos do PAC Seleções em 83 cidades e 144 obras do PAC Patrimônio Cultural em 35 cidades. Essa iniciativa é significativamente mais complexa em comparação com as etapas anteriores do PAC Cidades Históricas.

Contando com a ampliação substantiva da escala de atuação, envolvendo especificidades e peculiaridades específicas aos conjuntos históricos e monumentos a serem beneficiados, nas mais diversas regiões do país, demandando apoio técnico qualificado para fazer frente a demanda do Novo PAC. Nesse sentido, há o reconhecimento de uma expressiva demanda em termos de expertise técnica em diversas áreas, desde a concepção de projetos até as análises de orçamentos e a fiscalização das obras, posto que a particularidade e a natureza de cada intervenção dificultam o estabelecimento de padrões e normas gerais capazes de responder à diversidade de situações a serem enfrentadas nas diversas etapas da execução do Programa.

Tanto as superintendências estaduais do Instituto como as entidades parceiras em nível infranacional sofrem dificuldades quanto à necessidade de revisão de referenciais e metodologias existentes, quanto da elaboração de novos marcos que possam atender às demandas específicas e peculiares para fazer uma gestão mais adequada das intervenções financiadas pelo Programa em suas áreas de atuação. Diante disto, a cooperação técnica vem dar apoio técnico no aperfeiçoamento de normas, regras, procedimentos e sistemáticas de monitoramento e avaliação, instrumentos indispensáveis para uma boa governança do PAC e para dar-lhe maior capacidade executiva, como forma de melhor ajustá-los aos novos desafios impostos para a política de preservação do patrimônio cultural material e imaterial no país.

b) Motivos e relevância

Os levantamentos prévios e diagnósticos realizados pelo IPHAN, tendo por principal referência os desafios enfrentados quando da execução do PAC Cidades Históricas, apontaram para a necessidade de se aprimorar as estratégias de implementação das intervenções selecionadas, tendo por base alguns aspectos que findaram por diminuir a celeridade das ações do PAC, com consequências sobre sua eficiência e efetividade.

A cooperação tem por objetivo internalizar os processos e procedimentos do IPHAN junto às superintendências, governos subnacionais e outros órgãos envolvidos no gerenciamento do Patrimônio Cultural, utilizando instrumentos normativos e processuais, como guias e manuais, que serão desenvolvidos e implementados, além de capacitação técnica de forma contínua ao longo da execução do Programa. Os materiais produzidos e o próprio processo de formação constituirão um legado valioso para a instituição e demais beneficiários. Além disso, o monitoramento será realizado para analisar os resultados e realizar os ajustes necessários.

O IPHAN mantém uma rotina estabelecida de articulação com suas superintendências, encarregadas de fiscalizar e preservar o patrimônio cultural construído em suas respectivas regiões. Para ampliar e fortalecer esta articulação, serão adotadas estratégias que incluem a realização de encontros, cursos, capacitações e a disponibilização de materiais de suporte, além do monitoramento contínuo do processo.

c) Necessidade da consultoria

Tendo em vista a complexidade da execução do Novo PAC e o desafio de internalização

dos procedimentos de execução no âmbito da cooperação técnica com a UNESCO, faz-se necessário a contratação de consultoria especializada para apoiar tecnicamente o Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais (DAEI) no acompanhamento dos 105 projetos em 83 cidades no âmbito do PAC Seleções e das 144 obras remanescentes do PAC Cidades Históricas, atualizado para PAC Patrimônio Cultural, além de abranger outros esforços necessários ao acompanhamento da execução do Programa.

Nesse sentido, os/as consultores/as deverão trabalhar na Coordenação de Projetos e Obras (COPRO) e no Coordenação de Planejamento e Controle (CPLAC) e sob as diretrizes do DAEI nas análises dos materiais técnicos e orçamentos das obras e projetos em parceria com as equipes das superintendências estaduais e as entidades parceiras em nível infranacional para acompanhar as ações de projetos e obras do Departamento, além de realizar revisões e atualizações nos materiais técnicos dos projetos e obras, bem como participar de orientações e capacitações dos procedimentos de execução do Novo PAC.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança do PAC PC para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio.

Resultado 2.1. Modelo de gestão do PAC PC, com foco no monitoramento e na avaliação das ações, atualizado e adotado pelo IPHAN e as superintendências estaduais, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultura 1 2030 da UNESCO.

Atividade 2.1.2. Desenvolver diretrizes, metodologia, indicadores e instrumentos para monitoramento e avaliação das iniciativas implantadas do PAC PC, em articulação com as atividades de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas no âmbito estadual e municipal, para o fortalecimento do sistema nacional do patrimônio, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultural 2030 da UNESCO.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao primeiro ciclo do produto.

[Atividade 1.1] Apoiar no monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 1.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 1.3] Analisar a documentação técnica dos projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica e orçamentos de obras das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 1.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de engenharia e orçamentos do Programa;

[Atividade 1.5] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de análise e execução;

[Atividade 1.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;

[Atividade 1.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa.

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao segundo ciclo do produto.

[Atividade 2.1] Apoiar no monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEL;

[Atividade 2.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 2.3] Participar na atualização dos projetos de engenharia e documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 2.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de engenharia e orçamentos do Programa;

[Atividade 2.5] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de análise e execução;

[Atividade 2.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;

[Atividade 2.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao terceiro ciclo do produto.

[Atividade 3.1] Apoiar no monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEL;

[Atividade 3.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 3.3] Participar na atualização dos projetos de engenharia e documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 3.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de engenharia e orçamentos do Programa;

[Atividade 3.5] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de análise e execução;

[Atividade 3.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;

[Atividade 3.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa.

Produto 4: Documento técnico D contendo: relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao quarto ciclo do produto.

[Atividade 4.1] Apoiar no monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEl;

[Atividade 4.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 4.3] Participar na atualização dos projetos de engenharia e documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 4.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de engenharia e orçamentos do Programa;

[Atividade 4.5] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de análise e execução;

[Atividade 4.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;

[Atividade 4.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao quinto ciclo do produto.

[Atividade 5.1] Apoiar no monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEl;

[Atividade 5.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 5.3] Participar na atualização dos projetos de engenharia e documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 5.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de engenharia e orçamentos do Programa;

[Atividade 5.5] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de análise e execução;

[Atividade 5.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;

[Atividade 5.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao primeiro ciclo do produto.	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao segundo ciclo do produto.	85 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao terceiro ciclo do produto.	145 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico D contendo: relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao quarto ciclo do produto.	210 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao quinto ciclo do produto.	270 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

5 – INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio e materiais técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelos projetos de cooperação internacional aos quais se vincula esse contrato, não incumbindo, portanto, em despesas ao (à) consultor (a).

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

- a. **Formação Acadêmica** - Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo.
- b. **Experiência profissional comprovada (anos/período):** Experiência profissional de, no mínimo, 02 anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos técnicos e/ou elaboração e/ou análise de orçamento de obras.
- c. **Idiomas:** Proficiência em português.

6.2 Desejáveis:

Qualificação desejável: Desejável experiência profissional em compatibilização de projetos técnicos de arquitetura e engenharia.

Habilidades e competências: Conhecimento profissional em software pacote office e de produção de projetos.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em arquitetura e urbanismo.	[100%] 20 pontos: graduação em arquitetura e urbanismo.	20
2	Experiência do candidato	Experiência profissional de, no mínimo, 02 anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos de projetos técnicos e/ou elaboração e/ou análise de orçamento de obras. A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.	[100%] 40 pontos: 04 ou mais anos de experiência [85%] 32 pontos: 03 anos de experiência [70%] 25 pontos: 02 anos de experiência	40
3	Qualificação desejável	Desejável experiência profissional em compatibilização de projetos técnicos de arquitetura e engenharia.	[100%] 10 pontos: 3 anos de experiência [50%] 08 pontos: 2 anos de experiência [30%] 06 pontos: 1 ano de experiência 0 pontos: sem experiência	10
TOTAL DE PONTOS				70

7.2 Entrevista

Participarão da etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos: 1. Formação Acadêmica e 2. Experiência Profissional na etapa de análise de currículos e 3. Qualificação desejável, no mínimo 03 candidatos(as) e/ou todos que empatarem em primeiro lugar.

A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

A exposição do(a) candidato(a) durante a entrevista será avaliada por uma comissão avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, que definirão a pontuação (0 a 30 pontos) adotando os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (10 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (05 pontos); (iii) Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta (15 pontos). A nota final da entrevista resultará das médias das pontuações atribuídas por cada membro da comissão avaliadora.

Os temas abordados e avaliados na entrevista serão, entre outros, referentes aos itens abaixo:

- Experiência profissional em trabalhos relacionados à normalização;
- Conhecimento geral acerca do objeto da consultoria.

TABELA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA				
1	Apresentação da experiência	Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade.	[100%] 10 pontos: excelente [85%] 8,5 pontos: muito boa [70%] 7 pontos: boa [50%] 5 pontos: razoável [25%] 2,5 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	10
		Sequência lógica e coerência.	[100%] 5 pontos: excelente [85%] 4,5 pontos: muito boa [70%] 3,5 pontos: boa [50%] 2,5 pontos: razoável [25%] 1,25 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	05

2	Conhecimento do objeto da consultoria	Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta	[100%] 15 pontos: excelente [85%] 12,75 pontos: muito boa [70%] 10,5 pontos: boa [50%] 7,5 pontos: razoável [25%] 3,75 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	15
TOTAL DE PONTOS				30

7.3 Resultado

A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas nos Critérios de Avaliação e na Entrevista, de modo que a nota dos Critérios de Avaliação corresponderá a 70% e a nota da Entrevista será equivalente a 30% da nota final. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será classificado(a) em primeiro lugar e selecionado(a) para a vaga ora ofertada.

8 – PUBLICAÇÃO

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

9 - LOCAL DE TRABALHO: É necessário que tenha disponibilidade de morar em Brasília/DF.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2025.